

ANO 2000

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2000

OBJETO Concede título de Cidadão Bebedourense e dá outras providências... "Isidio Izidoro do Nascimento"

Apresentado em sessão do dia 18/09/2000

Autoria Vários Vereadores

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em 18 / 09 / 2000 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º

Lei n.º Decreto Legislativo nº 232, de 18 de Setembro de 2000

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 232, DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

Concede título de "Cidadão Bebedourense" e dá outras providências.
De autoria de vários vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Bebedourense" ao Senhor "Isidio Izidoro do Nascimento".

Art. 2º - A outorga do título será em reunião solene em data previamente marcada.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de setembro de 2000

Artur Ernesto Henrique
Presidente

Edson Antonio Pereira
1º Secretário

Paulo Visoná
2º Secretário

"Deus Seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 232, DE 18 DE SETEMBRO DE 2000.

Concede título de “Cidadão Bebedourense” e dá outras providencias.
De autoria de Vários Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º – Fica concedido o título de “Cidadão Bebedourense” ao Senhor “Isidio Izidoro do Nascimento”.

Art. 2º – A outorga do título será em reunião solene em data previamente marcada.

Art. 3º – As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de Setembro de 2000.


Edson Antonio Pereira
1º SECRETÁRIO


Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE


Paulo Visoná
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 18 / 09 / 2000

01 voto BRANCO

16 VOTOS FAVORÁVEIS

— VOTOS CONTRÁRIOS

~~Artur Ernesto Henrique~~
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 1211/2000

DATA: 12/09/2000 HORA: 12:30:14

ORIG: VARIOS VEREADORES

ASS: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

RESP: VANESSA R. ANDRADE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04 /2000.

Concede título de “Cidadão Bebedourense” e dá outras providencias.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova o seguinte Projeto de Decreto Legislativo de autoria de Vários Vereadores:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º – Fica concedido o título de “Cidadão Bebedourense” ao Senhor “Isidio Izidoro do Nascimento”.

Art. 2º – A outorga do título será em reunião solene em data previamente marcada.

Art. 3º – As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 05 de setembro de 2.000.


Angelo Desenso Filho
Vereador


Artur Ernesto Henrique
Vereador

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

[Signature]
Celso Teixeira Romero
Vereador

[Signature]
Edson Antonio Pereira
Vereador

[Signature]
João Batista Giglio Villela
Vereador

[Signature]
José Antonio Moretto
Vereador

[Signature]
Oswaldo Angeloni
Vereador

[Signature]
Paulo César Lemos de Carvalho
Vereador

[Signature]
Pedro Abílio da Silva
Vereador

[Signature]
Sidnei Aparecido Mussupapo
Vereador

[Signature]
Cleyde do Espirito Santo
Vereadora

[Signature]
Hermevaldo Freitas Caíres
Vereador

[Signature]
José Alcebiades Colózio
Vereador

[Signature]
Luiz Carlos de Freitas
Vereador

[Signature]
Parabuçu Machado
Vereador

[Signature]
Paulo Visoná
Vereador

[Signature]
Sebastião Antonio Barbosa
Vereador

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Isidio Izidoro do Nascimento, mais conhecido por Izidoro Alfaiate nasceu a 04 de agosto de 1930, em Azevedo Marques, zona rural. Foi porém registrado em batizado em Viradouro, aos 18 de agosto do mesmo ano. Filho de José do Nascimento e Tereza Libralon Trevisan Santa, tem onze irmãos, dos quais quatro já falecidos.

Foi criado na zona rural, pois nasceu em propriedade do avô paterno Manoel do Nascimento, português radicado no Brasil que, ao ficar viúvo de D. Maria Rita de Jesus, quando seu filho José tinha apenas 05 anos de idade, casou-se novamente, tendo outros filhos que relegaram o irmão do primeiro casamento à condição de empregado e, foi nessas condições que o Sr. José e Dona Tereza criaram os filhos.

Izidoro foi matriculado na escola aos 12 anos de idade na zona rural da cidade de Ibitiúva. Andava 14 quilômetros à pé para chegar até lá, tendo concluído a 4ª série em 1945, ano em que acabou a 2ª Guerra Mundial.

Em 1950, a família mudou-se para a cidade de Bebedouro, em um pequeno sítio atrás da Estação Miragem de São Paulo, hoje extinta. Nascia então o Sítio dos Mineiros.

Começou então a peregrinação de 6 quilômetros todos os dias para o aprendizado do ofício de alfaiate, na antiga alfaiataria a Vencedora. Teve grandes mestres no ofício: Carlos Gomes, Nemésio Silva, Martiniano Cordeiro, Messias, Rafael Latorre, todos falecidos e, Ângelo Bosi, grande amigo e mestre, graças a Deus ainda entre nós.

Depois de muita labuta, ensinou a profissão ao irmão mais novo, Vítório e montou sua própria alfaiataria.

Quando veio definitivamente morar na zona urbana de nossa cidade aos 21 anos, engajou-se nos movimentos da Igreja Católica, tornando-se “Mariano” na Paróquia de São João Batista, onde começou a prestar serviços às comunidades católicas e se encontra até hoje fazendo parte da Pastoral da Família.

Nessa mesma época, conheceu Izáira Mestieri, com quem se casou aos 29 anos e dessa união nasceram duas filhas que lhe deram ao todo 5 netos.

“Deus Seja Louvado”

ISIDIO IZIDORO DO NASCIMENTO, MAIS CONHECIDO POR IZIDORO ALFAIATE, NASCEU A 04 DE AGOSTO DE 1930, EM AZEVEDO MARQUES, ZONA RURAL. FOI PORÉM, REGISTRADO E BATIZADO EM VIRADOURO, AOS 18 DE AGOSTO DO MESMO ANO. FILHO DE JOSÉ DO NASCIMENTO E TEREZA LIBRALON TREVIZAN SANTA, TEM ONZE IRMÃOS, DOS QUAIS 4 JÁ FALECIDOS.

FOI CRIADO NA ZONA RURAL, POIS NASCEU EM PROPRIEDADE DO AVÔ PATERNO MANOEL DO NASCIMENTO, PORTUGUÊS RADICADO NO BRASIL QUE, AO FICAR VIÚVO DE D. MARIA RITA DE JESUS, QUANDO SEU FILHO JOSÉ TINHA APENAS 05 ANOS DE IDADE, CASOU-SE NOVAMENTE, TENDO ENTÃO OUTROS FILHOS QUE RELEGARAM O IRMÃO DO PRIMEIRO CASAMENTO À CONDIÇÃO DE EMPREGADO E, FOI NESSAS CONDIÇÕES QUE O SR. JOSÉ E DONA TEREZA CRIARAM SEUS FILHOS.

IZIDORO FOI MATRICULADO NA ESCOLA AOS 12 ANOS DE IDADE NA ZONA RURAL DA CIDADE DE IBITIÚVA. ANDAVA 14 QUILÔMETROS À PÉ PARA CHEGAR ATÉ LÁ, TENDO CONCLUÍDO A 4ª SÉRIE EM 1945, ANO EM QUE ACABOU A 2ª GUERRA MUNDIAL.

EM 1950, A FAMÍLIA MUDOU-SE PARA A CIDADE DE BEBEDOURO, EM UM PEQUENO SÍTIO ATRÁS DA ESTAÇÃO MIRAGEM DE SÃO PAULO, HOJE EXTINTA. NASCIA ENTÃO O SÍTIO DOS MINEIROS.

COMEÇOU ENTÃO A PEREGRINAÇÃO DE 6 QUILÔMETROS TODOS OS DIAS PARA O APRENDIZADO DO OFÍCIO DE ALFAIATE, NA ANTIGA ALFAIATARIA A VENCEDORA. TEVE GRANDES MESTRES NO OFÍCIO: CARLOS GOMES, NEMÉSIO SILVA, MARTINIANO CORDEIRO, MESSIAS, RAFAEL LATORRE, TODOS FALECIDOS E, ANGELO BOSI, GRANDE AMIGO E MESTRE, GRAÇAS A DEUS AINDA ENTRE NÓS.

DEPOIS DE MUITA LABUTA, ENSINOU A PROFISSÃO AO IRMÃO MAIS NOVO, VITÓRIO E MONTOU SUA PRÓPRIA ALFAIATARIA.

QUANDO VEIO DEFINITIVAMENTE MORAR NA ZONA URBANA DA CIDADE AOS 21 ANOS, ENGAJOU-SE NOS MOVIMENTOS DA IGREJA CATÓLICA, TORNANDO-SE "MARIANO" NA PARÓQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA, ONDE COMEÇOU A PRESTAR SERVIÇOS ÀS COMUNIDADES CATÓLICAS E SE ENCONTRA ATÉ HOJE FAZENDO PARTE DA PASTORAL DA FAMÍLIA.

NESSA MESMA ÉPOCA, CONHECEU IZAÍRA MESTIERI, COM QUEM SE CASOU AOS 29 ANOS E DESSA UNIÃO NASCERAM DUAS FILHAS QUE LHE DERAM AO TODO 5 NETOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2000 de autoria de Vários Vereadores.

EMENTA: - Concede Título de “Cidadão Bebedourense” e dá outras providências. “Isidio Izidoro do Nascimento”

O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de *Legal e Constitucional*

Sala das Sessões, *18* de *Setembro* de 2000.

[Signature]
SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

[Signature]
EDSON ANTONIO PEREIRA
Presidente

[Signature]
ANGELO DESENHO FILHO
Membro

Sala das Sessões, de de 2000.

“Deus seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2000 de autoria de Vários Vereadores.

EMENTA: - Concede Título de “Cidadão Bebedourense” e dá outras providências. “Isidio Izidoro do Nascimento”

Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões,.....de.....de 2000.

Edson
EDSON ANTONIO PEREIRA
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Angelo
ANGELO DESENHO FILHO
Presidente

Paulo
PAULO CESAR LEMOS DE CARVALHO
Membro

Sala das Sessões,.....dede 2000.

“Deus seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2000 de autoria de Vários Vereadores.

EMENTA: - Concede Título de “Cidadão Bebedourense” e dá outras providências. “Isidio Izidoro do Nascimento”

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, 18 de Setembro de 2000.

JOSÉ ANTONIO MORETTO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

PARABUÇU MACHADO
Presidente

PAULO VISONÁ
Membro

Sala das Reuniões, 18 de Setembro de 2000.

“Deus seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14.700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 1223/2000

DATA: 18/09/2000 HORA: 20:11:35

ORIG: ASSISTENTE JURIDICO BENEDITO BUCK

ASS: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº103/2000 DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

RESP: IVETE SPADA LEITE

Parecer.

Projeto de Lei n. 103/2000

Trata-se de Projeto de Lei que desafeta área pública que especifica.

Atendidos os pressupostos da legitimação para a iniciativa do projeto e da competência municipal para regular a matéria (art. 30 inciso I da Constituição Federal).

Projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal, 18 de Setembro de 2000


BENEDITO BUCK
Assistente Jurídico